



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

CNPJ 03.037.974/0001-38

OFICIO Nº 25/2013.  
DE 09 de Abril de 2013.

Exmo. Senhor  
George R.Ribeiro

RECEBIDO  
10/04/13  
George Roberto Ribeiro Nascimento  
PREFEITO MUNICIPAL

Através do presente venho perante V. Exa., enviar cópia da **INDICAÇÃO nº 08 de 22 de Fevereiro de 2013**, de Autoria do Vereador **JOSÉ WILSON DE SANTANA**. A qual passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação por **10 (Dez)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **05 de Abril de 2013**.

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 09 DE ABRIL DE 2013.**

Com elevada consideração.  
Atenciosamente,

*Maria Creusa dos Santos Andrade*  
**MARIA CREUSA DOS SANTOS ANDRADE**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**  
**PORTARIA Nº 01/2013**

Exmo. Senhor  
George Roberto R. Nascimento  
DD. Prefeito Municipal  
Paripiranga Bahia



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

CNPJ 03.037.974/0001-38

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ENCAMINHADO EM, 08/03/13

Ciente do Presidente da Comissão

SITUAÇÃO DO PROJETO

APROVADO EM, 05/03/13

INDICAÇÃO Nº 08 / 2013.

Presidente da Câmara

Indica ao Excelentíssimo Prefeito de Paripiranga, George Roberto Ribeiro Nascimento, o cascalhamento das estradas do povoado Salgadinho de Cima que liga os povoados a seguir citados: Salgadinho de Cima ao Pau Preto, Salgadinho de Cima ao Cajueiro, Salgadinho de Cima ao Chico Pereira, Salgadinho de Cima a Taquara.

O vereador Infra-firmado, com fundamento no art. 99º do regimento interno desta casa, vem encaminhar através da mesa diretora desta casa legislativa, indicação ao senhor, para que realize os procedimentos legais para o cascalhamento das estradas do Salgadinho de Cima.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação deverá beneficiar diretamente os moradores do supracitado povoado e os demais que margeiam a estrada, mas sobretudo o desenvolvimento do município.

Os produtores utilizam como principal meio de acesso para ida aos 5 povoados supracitados e a sede da cidade. Todos os munícipes usam a estrada para acesso a feira-livre transporte escolar de seus filhos, serviços públicos, dentre outros.

Em razão do exposto, aguardo a execução pelo prefeito de Paripiranga, valho-me do mandato parlamentar que me foi outorgado para fazer a presente indicação, ficando na expectativa de que a mesma seja atendida.

Sala das sessões, 22 de fevereiro de 2013.

*Jose Wilson de Santana*  
Vereador Jose Wilson de Santana

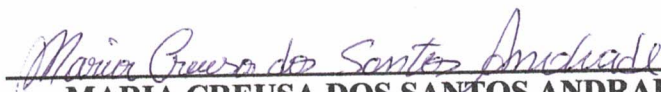


**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 03.037.974/0001-3**

**CERTIDÃO**

De ordem do Senhor Presidente, Vereador Marco Antonio Menezes de Carvalho, CERTIFICO, para os devidos fins, que a **INDICAÇÃO de nº 08/2013**, de autoria do Vereador José Wilson de Santana. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida a primeira e única discussão e votação, em 05 de Abril de 2013, obtendo o seguinte resultado: 10 (Dez) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão.

**Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, em 09 de Abril de 2013.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA CREUSA DOS SANTOS ANDRADE**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA.**